

Município de : CANDELÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - VALORES ATUALIZADOS PELA LOA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	147.577.590,00	140.069.846,24		120,27%	137.888.225,00	126.692.555,87		107,64%	146.214.882,00	130.430.232,95		107,71%
Receitas Primárias (I)	132.158.338,00	125.435.020,88		107,71%	132.602.062,00	121.835.596,54		103,51%	140.661.239,00	125.476.134,29		103,62%
Receitas Primárias Correntes	126.620.461,00	120.178.873,39		103,19%	132.351.834,00	121.605.685,50		103,31%	140.398.350,00	125.241.625,51		103,43%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.958.749,00	13.248.622,82		11,38%	15.575.274,00	14.310.658,30		12,16%	16.844.542,00	15.026.087,00		12,41%
Contribuições	5.422.436,00	5.146.579,35		4,42%	5.837.985,00	5.363.976,81		4,56%	6.334.934,00	5.651.045,27		4,67%
Transferências Correntes	98.350.710,00	93.347.294,99		80,15%	101.751.999,00	93.490.367,42		79,43%	107.750.923,00	96.118.656,29		79,38%
Demais Receitas Primárias Correntes	8.888.566,00	8.436.376,23		7,24%	9.186.576,00	8.440.682,97		7,17%	9.467.951,00	8.445.836,96		6,97%
Receitas Primárias de Capital	5.537.877,00	5.256.147,49		4,51%	250.228,00	229.911,04		0,20%	262.889,00	234.508,78		0,19%
Despesa Total	147.225.248,00	139.735.429,01		119,99%	140.625.078,00	129.207.193,37		109,77%	145.472.667,00	129.768.143,88		107,16%
Despesas Primárias (II + IIIa)	142.637.248,00	135.380.835,23		116,25%	135.764.743,00	124.741.487,44		105,98%	140.341.474,00	125.190.889,57		103,38%
Despesas Primárias Correntes	115.670.018,00	109.785.514,43		94,27%	121.405.904,00	111.548.497,16		94,77%	129.807.837,00	115.794.412,90		95,62%
Pessoal e Encargos Sociais	70.734.452,00	67.135.964,31		57,65%	77.140.300,00	70.876.985,82		60,22%	85.077.035,00	75.892.531,20		62,67%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	44.935.566,00	42.649.550,11		36,62%	44.265.604,00	40.671.511,35		34,55%	44.730.802,00	39.901.881,70		32,95%
Despesas Primárias de Capital	18.939.192,00	17.975.694,76		15,44%	14.358.839,00	13.192.990,28		11,21%	10.533.637,00	9.396.476,67		7,76%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Reserva de Contingência (II-a)	8.028.038,00	7.619.626,04		6,54%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(10.478.910,00)	(9.945.814,35)		-8,54%	(3.162.681,00)	(2.905.890,91)		-2,47%	319.765,00	285.244,72		0,24%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	5.031.752,00	4.775.770,69		4,10%	5.286.163,00	4.856.959,33		4,13%	5.553.643,00	4.954.098,65		4,09%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	2.573.000,00	2.442.103,26		2,10%	2.778.840,00	2.553.215,42		2,17%	2.987.253,00	2.664.763,66		2,20%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(8.020.158,00)	(7.612.146,92)		-6,54%	(655.358,00)	(602.146,99)		-0,51%	2.886.155,00	2.574.579,71		2,13%
Dívida Pública Consolidada	28.766.270,38	27.302.838,25		23,44%	22.878.452,25	21.020.863,74		17,86%	23.099.331,23	20.605.639,53		17,02%
Dívida Consolidada Líquida	12.033.941,96	11.421.736,86		9,81%	5.276.742,96	4.848.304,14		4,12%	5.785.386,59	5.160.824,34		4,26%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

FONTE: Sistema IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, Data da emissão 10/08/2022 e hora de emissão 16:25

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;

2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.

4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;

5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021) e os valores reestimados para o exercício atual (2022), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 0,40 %, 1,70 % e 2,00 % e das taxas de inflação (IPCA), de 5,36%, 3,30% e 3,00%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 05/08/2022.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 924/2021. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2023. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 11,00%, 8,00% e 7,50%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 05/08/2022.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2022, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
- 9.1** - A receita total estimada para o exercício de 2023, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 147.577.590,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 5.031.752,00), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 10.387.500,00), das Alienações de Investimentos (R\$ 0,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), ainda a dedução das receitas intraorçamentárias, resultam numa Receita Primária de R\$ 132.158.338,00
- 9.2** - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 147.225.248,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 2.573.000,00, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00, a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 2.015.000,00, e, ainda, as despesas intraorçamentárias, tem-se que as despesas primárias para 2023 foram previstas em R\$ 142.637.248,00. **A tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
- 9.3** - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2023 que foi inicialmente prevista em R\$ (10.478.910,00) a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
- 10** - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.

